



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

AUTÓGRAFO DE LEI nº. 24/2018.

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA
A PATERNIDADE POR MAIS 20 DIAS**

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder prorrogação por mais 20 (vinte) dias de Licença Paternidade aos servidores do município de Laranja da Terra/ES.

§ 1º Entende-se por servidores todos aqueles que exerçam cargo comissionado, efetivo, em designação temporária, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde e Combate a Endemias.

§ 2º O Prazo para a contagem desse tempo será aplicado de acordo com as normas em vigor, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º Fica estendido o benefício previsto no artigo 1º aos servidores do Poder Legislativo do Município de Laranja da Terra.

Art. 3º Durante todo o período da Licença o pai da criança não poderá exercer qualquer atividade remunerada nem coloca-la em creche.

§ 1º No ato do pedido de licença, os servidores poderão fazer a opção pela prorrogação, que poderá ser revertida a pedido do interessado, mediante requerimento ao Chefe do Poder ao qual o servidor estiver subordinado.

§ 2º Os servidores que já estiverem no gozo da licença, quando da data da publicação desta Lei, poderão optar pela prorrogação, mediante requerimento à autoridade à qual estiver submetido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Sala das Sessões "Martinho Saebel",

Laranja da Terra, 06 de novembro de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

Laranja da Terra-ES, 06 de novembro de 2018.

OFÍCIO GPC. n.º /2018.

AO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES

Assunto: **REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI.**

Ref.: **PROJETOS DE LEI – 22/2018.**

Senhor Prefeito

Remeto-lhe em anexo o autógrafo do Projeto de Lei supracitada, de autoria do Vereador Jackson Bulerianm, para as devidas providências, **informando a Vossa Excelência que foi aprovado na sessão ordinária do dia 05/11/2018.**

AUTÓGRAFO 24	AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA A PATERNIDADE POR MAIS 20 DIAS.
---------------------	--

Atenciosamente

GILSON GOMES JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.